

PROJETO DE LEI Nº 011/2023

EMENTA: Altera disposições constantes da Lei Municipal nº 2.490/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Lei 2.490/2012, que estabelece valores do vencimento base dos cargos públicos da carreira de controle interno da controladoria geral do município – GCM, para o cargo de Analista de Controle Interno, conforme a seguir:

	Referência	Salário Base (R\$)
Classe Única	1	4.787,72
	2	5.144,76
	3	5.528,42
	4	5.940,66
	5	6.383,67
	6	6.859,71
	7	7.371,24
	8	7.920,93
	9	8.511,62
	10	9.146,36
	11	9.828,43
	12	10.561,36



Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos financeiros a partir de 01º/01/2023, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 011/2023

Petrolina/PE, 30 de março de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE
Senhor Presidente,
Prezados Vereadores.

Submeto à apreciação de V. Ex^a e nobres pares, o presente Projeto de Lei nº 011/2023, que altera disposições constantes da Lei Municipal n.º 2.490/2012, e dá outras providências.

Encaminhamos o presente projeto com a finalidade de atender o pleito realizado pela categoria.

Oportuno informa que o projeto em destaque pretende adequar a progressão nas faixas da carreira dos analistas de controle interno, garantindo uma maior eficiência na administração pública, tendo em vista que a carreira é responsável, entre tantas outras atribuições, pela fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com garantia do Município de Petrolina; verificação do cumprimento dos contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Estado, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos, sendo, assim, de fundamental importância a aprovação do projeto encaminhado.

Ante o exposto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, solicitamos que a referida matéria seja aprovada pelos Vereadores desta Casa das Leis.

Saudações.

Simão Amorim Durando Filho
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA23-5283-F5BE-E7C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 30/03/2023 09:41:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/DA23-5283-F5BE-E7C7>